



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AV. JOÃO RAMALHO, Maua-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1001061-38.2019.8.26.0348**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Fixação**
 Requerente: **Clara Antônia Ferreira dos Santos Borges**
 Requerido: **Michael Calixto Ferreira Borges**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **348.2022/003675-7**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Mauá, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **MICHAEL CALIXTO FERREIRA BORGES**, CPF 316.892.988-39, RG 43.111.170-4, Rua Buique, 200, Vila Romanópolis, CEP 08500-300, Ferraz de Vasconcelos - SP

, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante no valor de R\$ 714,99 (setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Maua, 16 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

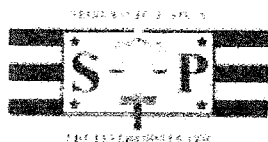
Advogado: Dr(a). Paloma Christine Varga Mariano
 Telefone Comercial: (11)965358880

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

34820220036757

1001061-38.2019.8.26.0348



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MAUÁ
FORO DE MAUÁ
2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AV. JOÃO RAMALHO, Mauá-SP - CEP 09371-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1001061-38.2019.8.26.0348
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Fixação
Requerente: Clara Antônia Ferreira dos Santos Borges
Requerido: Michael Calixto Ferreira Borges
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 348.2022/003675-7

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Mauá, Dr(a). Og Cristian Mantuan. na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

- PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado **MICHAEL CALIXTO FERREIRA BORGES**, CPF 316.892.988-39, RG 43.111.170-4, Rua Buíque, 200, Vila Romanópolis, CEP 08500-300, Ferraz de Vasconcelos - SP
- , tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante no valor de RS 714,99 (setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mauá, 16 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Paloma Christine Varga Mariano
Telefone Comercial: (11)965358880

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Michael Calixto

1001061-38.2019.8.26.0348

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL MESA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001061-38.2019.8.26.0348 e código 47F9E25.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RALPH GILBERTO MANOCCI GRIEBEL, liberado nos autos em 09/03/2022 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001061-38.2019.8.26.0348 e código 47F9E25.

AUTO DE PERCURSO E DEPÓSITO

Aos 24 dia(s) do mês de FEV de 2022

na Comarca de OGI DOJ CRUZ

em 24/02/22, compareceram, na, Oficial de Justiça, infra-assinados, RALPH GRIEBEL

a fim de dar cumprimento ao respectivo mandado, junto, expedido pelo Maritônio Luiz de Diniz da 2ª Vara Fam LIA

nos autos de: PRESTAR DILIGÊNCIAS a requerimento

de: CLARA AUTONILIA E. C. BORGES

contra: MICHAEL CALIXTO F. BORGES

Depois de presenciar as formalidades legais, passamos a PERCURSO

O SON PLANTAS - ARCA
PHILIPS 6 - REGULAR 6270
DO DE CONSERVAÇÃO (R\$
450,00) 6 UN CAPACETE
PRETO 6 1 CAPACETE ROJO
(R\$ 100,00 CADA) 6 UN CERV
LAR RED - 1 X10 - 1 NOT6 9
(R\$ 400,00)

TOTAL R\$ 1.050,00
UM MIL E CINQUENTA
REAIS

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça RAI

O Oficial de Justiça DE RALPH

DEPÓSITO MICHAEL CALIXTO F. BORGES

Testemunha: EXEQUENTE

Testemunha: _____

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Av. João Ramalho, Fax: 4555-3488, Vila Noêmia - Mauá - CEP 09371-901, Fone: (11)4555-0244 -, Mauá-SP - E-mail: maua2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001061-38.2019.8.26.0348**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Fixação**
 Requerente: **Clara Antônia Ferreira dos Santos Borges**
 Requerido: **Michael Calixto Ferreira Borges**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ralph Gilberto Manocci Griebel (22308)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 348.2022/003675-7 dirigi-me à Rua Buíque 200, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, onde PROCEDI À PENHORA, nomeando seu fiel depositário o próprio executado, bem como, AVALIEI os referidos bens, tudo conforme auto anexo. Em seguida, INTIMEI o requerido Michael Calixto Ferreira Borges, que ouviu a leitura do presente e aceitou a contrafé, conforme ciente. Devolvo o presente para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas: 01



fls. 220



fls. 221



fls. 222



fls. 223